

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017/IMPROIR/PMM
PROCESSO Nº 54.01.025/2017

O INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – IMPROIR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.630.887/0001-06, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. **MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA**, torna público o presente Chamamento Público destinado ao cadastramento dos empreendedores artesãos afrodescendentes para o evento do Macapá Verão, consoante as condições estabelecidas neste Edital e pelas legislações pertinentes.

1 – DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objetivo o cadastramento e seleção dos artesãos afrodescendentes para execução de atividade econômica no evento denominado “Macapá Verão”, que ocorrerá no período de julho do corrente ano.

1.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar deste chamamento os Empreendedores Artesãos Afrodescendentes cadastrados neste Instituto e/ou os empreendedores que solicitarem seu cadastramento até o dia 27.06.2017 a 03.07.2017;
- b) Após o cadastramento, o DFE/DPIR/IMPROIR efetuará a análise da documentação e deferirá ou não o cadastro;
- c) Só poderão participar deste chamamento os empreendedores considerados artesãos afrodescendentes, assim definidos pelo DFE/DPIR/IMPROIR;
- d) Serão destinadas 40 vagas aos empreendedores nos espaços do evento reservado para a feira afro.
- e) Cada empreendedor só poderá explorar um espaço físico na programação do evento;
- f) Caso o número de habilitados neste chamamento público ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, a seleção dos empreendedores se dará por meio de sorteio.
- g) O sorteio ocorrerá de forma presencial, na sede do IMPROIR e somente poderão participar os empreendedores habilitados conforme exigências do edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

1.3– DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO E DO EVENTO

- a) Cessão de espaço físico para execução de atividades econômicas na feira do artesanato afro durante a programação do evento “Macapá Verão” que acontecerá nas seguintes localidades: Balneário da Fazendinha, Balneário do Curiaú, Mercado Central, Praça Bandeira e praça Floriano Peixoto;
- b) O período de realização do evento será de 06 a 30 de Julho de 2017;
- c) Cada empreendedor selecionado deverá assinar um termo de autorização de uso emitido pelo IMPROIR para regularidade de uso do espaço cedido;
- d) É vedada a transferência do espaço cedido para outro empreendedor, bem como, a cessão do termo de autorização de uso;
- e) Caso seja detectada a situação acima descrita, o empreendedor selecionado terá seu termo de autorização de uso revogado;

2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Para HABILITAÇÃO no chamamento público, os empreendedores afrodescendentes deverão apresentar no IMPROIR os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- b) Comprovação de atuação na área afro, mediante apresentação de Portfólio dos produtos artesanais;
- c) Declaração de que comercializa produto afro, negro e quilombola
- d) termo de credenciamento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo em anexo;

2.2 os documentos poderão ser apresentados devidamente autenticados em cartório ou em cópias simples juntamente com a apresentação dos originais para conferência.

2.3 a apresentação dos documentos necessários à habilitação deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 04.07.2017

2.4 o DFE/DPIR/IMPROIR efetuará a análise da documentação apresentada para a seleção dos empreendedores, habilitando aqueles que se enquadrarem como empreendedores afrodescendentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

3 – DATA E PROCEDIMENTO DO SORTEIO

3.1 Caso o número de habilitados no certame ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis no espaço da feira, a seleção se dará por meio, a realizar-se no dia 05 de julho de 2017, às 10h na sala do DFE/DPIR/IMPROIR, e será conduzido pela diretora do departamento, auxiliada pelos demais servidores do instituto;

3.2 Será considerada a natureza da atividade de cada empreendedor para seu encaminhamento ao espaço que mais se compatibiliza com o objeto produzido/confeccionado, bem como, a distribuição justa, oportunizando aos mesmos, condições iguais de comercialização.

3.3 O sorteio será na forma presencial, considerando o número de empreendedores afrodescendentes habilitados;

3.4 O nome de cada empreendedor será digitado em papel de tamanho padrão e será depositado numa urna ou similar;

3.5 Serão sorteados os empreendedores de acordo com a quantidade de espaços disponíveis;

3.6 O empreendedor que por ventura venha a desistir da utilização do espaço, deverá comunicar imediatamente a diretora do DFE/DPIR/IMPROIR para a adoção de providências necessárias a ocupação da vaga disponível;

3.7 Não haverá troca de localidade sorteada, exceto se houver um acordo formalizado por escrito entre as partes que desejem realizar a troca, devendo ser comunicado previamente ao DFE/DPIR/IMPROIR;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO IMPROIR

4.1 Coordenar a Feira de Artesanato em todas as localidades de realização do evento “Macapá Verão”;

4.2 Fornecer aos empreendedores selecionados todas as informações necessárias à realização da exploração da Feira de Artesanato;

4.3 Cumprir com a programação estabelecida, e caso hajam alterações, comunicar de imediato aos empreendedores;

4.4 Fiscalizar o cumprimento dos termos de autorização de uso, devendo adotar as medidas necessárias nos casos em que sejam detectadas irregularidades;

4.5 Fornecer aos empreendedores selecionados adesivos e crachás que serão utilizados durante o evento;

4.6 Publicar o presente edital na página oficial da PMM, bem como, disponibilizá-lo aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- 5.1 Cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso emitido pelo IMPROIR, bem como, pelas regras estipuladas neste edital;
- 5.2 Responsabilizar-se pelos danos materiais e/ou pessoais causados em razão do uso do espaço cedido durante o funcionamento da Feira de Artesanato;
- 5.3 Responsabilizar-se pela limpeza da área destinada da Feira de Artesanato;
- 5.4 Não comercializar comidas e bebidas na Feira de Artesanato;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos expositores, mostruários e decoração das tendas e por todo o material utilizado;
- 5.6 Providenciar a desmontagem da Feira de Artesanato no prazo máximo de duas horas ao término do evento;
- 5.7 Não utilizar aparelhos sonoros nas tendas;
- 5.8 Não comercializar produtos diversos daqueles a que se destina a feira de artesanato;
- 5.9 Providenciar lixeiras para cada tenda;
- 5.10 Utilizar no dia do evento crachás e adesivos que serão fornecidos por este instituto;

6 – CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

- 6.1 Os empreendedores que descumprirem as regras e obrigações estipuladas deste Edital e no termo de autorização de uso, terão seus cadastros cancelados pelo IMPROIR e serão penalizados com a suspensão de 06 (seis) meses sem desenvolver suas atividades econômicas nos eventos da Prefeitura Municipal de Macapá, podendo ainda, sofrer aplicação de multa, conforme dano ao patrimônio Público.
- 6.2 nos casos de dano ao patrimônio pública, a infração será apurada e atuada pela secretaria municipal competente;

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 O empreendedor inabilitado, que tiver interesse, poderá apresentar recurso administrativo fundamentado ao DFE/DPIR/IMPROIR de 05.07 a 06.07.2017;
- 7.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental e tempestivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

7.3 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do IMPROIR, observado o prazo previsto no item 7.1, em horário normal de expediente de 8h as 14h.

7.4 O recurso será dirigido ao presidente do Instituto, o qual encaminhará a DFE/DPIR/IMPROIR que se manifestará no prazo de 24h. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior.

7.5 O recurso que não trazer expressa a devida justificativa será indeferido.

7.6 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para credenciamento, serão automaticamente indeferidos.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente pelo DFE/DPIR/IMPROIR.

7.8 O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

8 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 - O empreendedor selecionado será convocado para assinatura do Termo de Autorização de Uso de forma imediata;

8.3 – aquele que se recusar ou não comparecer para a assinatura do termo de autorização de uso perderá o direito de utilizar o espaço cedido, devendo o Instituto providenciar novo sorteio entre os remanescentes para ocupar a vaga;

8.3 - A vigência do Termo de Autorização de Uso será de acordo com as datas definidas para a realização do evento;

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O IMPROIR poderá promover a anulação, revogação ou adiamento do presente, desde que devidamente justificado, não sendo cabível qualquer indenização;

9.2 Fica eleito o DFE/DPIR, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e futura execução do Termo de Autorização de Uso.

9.3 - Ficam os empreendedores selecionados obrigados a declararem, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, se houver;

9.4 - Em caso de divergência entre o edital e qualquer de seus anexos, prevalece o estabelecido no edital;

9.5 - A participação neste Chamamento Público será considerada como evidência de que o interessado examinou completamente este edital, aceitando

Avenida General Osorio, nº 306, Laguinho 3º andar

Fone: (96) 991427547/8802-8906

E-mail: gabi.improir@macapa.ap.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

integralmente suas Normas e que obteve do IMPROIR as informações que solicitaram;

9.6 - O edital, bem como quaisquer informações que os empreendedores interessados julgarem necessárias poderão ser obtidas através do DFE/DPIR/IMPROIR.

10. DOS ANEXOS

- a) Cronograma;
- b) Termo de credenciamento no chamamento público;
- c) Modelo de declaração de que comercializa produtos afro;

Macapá, 26 de junho de 2017.

Edicleia da Costa Ribeiro

Diretora de Departamento de Promoção
da Igualdade Racial - DPIR
Decreto nº 1.134/2016

Aprovo o presente edital

MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA

Diretor - Presidente do IMPROIR
Decreto nº 334/2017 - PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Anexo I

CRONOGRAMA

PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	27.06.2017
PRAZO PARA HABILITAÇÃO	28.06.2017 à 04.07.2017
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	05.07.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	05.07.2017
PROTOCOLO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	05.07.2017 à 06.07.2017
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	06.07.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06.07.2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Anexo II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao IMPROIR - Município de Macapá
Chamamento Público 02/2017

Pelo presente, o Sr., empreendedor, portador da CI
e CPF, residente e domiciliado navem solicitar seu
credenciamento para participar da seleção de empreendedores afro
artesãos que utilizarão os espaços da feira de artesanato dos locais em
que ocorrerá o evento “Macapá Verão”, estando ciente e de acordo com
todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Local, data.

Nome do empreendedor
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Ao IMPROIR - Município de Macapá
Chamamento Público 02/2017

DECLARO para os fins deste chamamento público que eu,
..... CI.....CPF.....comercializo produtos de natureza afro, negro e
quilombola, conforme portfólio apresentado neste, atendendo as regras
estabelecidas no edital.

Para maior clareza, firmo a presente.

Local, data.

Nome do empreendedor
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Nº do Processo 54.01.025/2017	IMPROIR/PMM	MEMO. Nº 029/2017.	CÓDIGO:
DATA DA ENTRADA 26/06/2017		Protocolo/IMPROIR	NOME DO SERVIDOR:
RESUMO DO ASSUNTO			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FEIRA AFRO MUNICIPAL PARA O PROJETO MACAPÁ VERÃO 2017			
DISTRIBUIÇÃO			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º	___/___/2017	11º	___/___/2017
2º	___/___/2017	12º	___/___/2017
3º	___/___/2017	13º	___/___/2017
4º	___/___/2017	14º	___/___/2017
5º	___/___/2017	15º	___/___/2017
6º	___/___/2017	16º	___/___/2017
7º	___/___/2017	17º	___/___/2017
8º	___/___/2017	18º	___/___/2017
9º	___/___/2017	19º	___/___/2017
10º	___/___/2017	20º	___/___/2017
ANEXOS			
1º	___/___/2017	6º	___/___/2017
2º	___/___/2017	7º	___/___/2017
3º	___/___/2017	8º	___/___/2017
4º	___/___/2017	9º	___/___/2017
5º	___/___/2017	10º	___/___/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
GABINETE DO PRESIDENTE**

